



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA**

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

PAUTA DE VOTAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no Art. 21, inciso VI, alínea "d" e Art. 71, ambos do Regimento Interno **DÁ PUBLICIDADE QUE SE ENCONTRA EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2022, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

Nº	PROPOSITURA	FINALIDADE	AUTORIA
01	Parecer nº 025/2022 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de nº 017/2022	"Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação".	Comissão de Constituição, Justiça e Redação
02	Parecer nº 022/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 017/2022	"Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento".	Comissão de Finanças e Orçamento
03	Projeto de Lei nº 017/2022	"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2023 e dá outras providências".	Poder Executivo
04	Projeto de Lei nº 023/2022	"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do cardápio da merenda escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Água Clara, estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".	Vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Junior

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2022.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Vereadora Simone Oliveira Batista
1ª Secretária